



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1794/2017

APROVADO EM 01/12/2017

SANCIONADA EM 06/12/2017

EMENTA:

Concede ao Piquete Tradicionalista Gaúcho 'Resto de 35' Brasão do Município de Piratini.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Lei N.1794/2017

Concede ao Piquete Tradicionalista Gaúcho 'Resto de 35' Brasão do Município de Piratini.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - É concedido ao **PIQUETE TRADICIONALISTA GAÚCHO 'Resto de 35'**, o título de Honraria **BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Liara Amaral de Moraes
Secretária Municipal de Administração